



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

02/02/2026

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação

keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216

/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

Documento Aprovado

Em: 04/05/2026

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticação

keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611

/ 30/01/2027

Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 43/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Infra Estrutura, sugerir que seja **realizado estudo técnico e econômico visando à redução da taxa de lixo**, considerando a **diminuição do volume de resíduos sólidos gerados**, especialmente por meio da **compostagem dos resíduos orgânicos e da separação dos materiais recicláveis**.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem como objetivo **estimular práticas sustentáveis**, promover a educação ambiental e garantir **maior justiça fiscal** aos municípios que adotam medidas para reduzir a quantidade de resíduos destinados à coleta e ao descarte final.

A compostagem e a separação adequada dos materiais recicláveis contribuem significativamente para a **redução do volume de lixo encaminhado ao transbordo e ao aterro sanitário**, gerando economia aos cofres públicos e menor impacto ambiental. Dessa forma, torna-se razoável a análise da possibilidade de **revisão ou redução da taxa de lixo**, como forma de incentivo à adoção dessas práticas pela população.

O estudo poderá avaliar critérios, mecanismos de controle, projetos-piloto e políticas de incentivo, em conformidade com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos**, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e a legislação tributária vigente.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados os estudos necessários para viabilizar a proposta, promovendo sustentabilidade ambiental, eficiência na gestão pública e equidade na cobrança da taxa de lixo.

Sala das Sessões, 12/01/2026 - 11:42:52

CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 05/02/2026

Assinado Digitalmente